



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 03 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-14/81 DE 02.02.81;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 457.433.467,50 (Quatrocentos e Cincoenta e sete Milhões, quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

3 000 - Despesas Correntes	
3 100 - Despesas de Custeio	
3 120 - Material de consumo	12.433.467,50
3 130 - Serv. de Terceiros e Encargos	
3 132 - Outros Serv. e Encargos	25.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 37.433.467,50

08442083557.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO SISTEMA DIDÁTICO-CIENTÍFICO.

4 000 - Despesa Capital	
4 100 - Investimentos	
4 110 - Obras e Instalações	400.000.000,00
4 210 - Aquisição de Imóveis	5.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$405.000.000,00

08442055011.002 - EQUIPAMENTOS PARA ENSINO E PESQUISA.

4 000 - Despesas de Capital	
4 100 - Investimentos	
4 120 - Equipamentos e Material Permanentes	15.000.000,00
Total.....	Cr\$ 15.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 457.433.467,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente Suplementação será coberta por recursos decorrentes do excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 1.982.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

WILSON CONSTANTINO - MEMBRO

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO